



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

01

PROCESSO N.º 157/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de atendimento a necessidade do setor municipal de licitações para efetivação de publicação de dois extratos de tomadas de preços junto ao Diário Oficial da União face aplicação de recursos federais na contratação de obras, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant	Descrição
01	01	Publicação de extrato de licitação ref duas tomadas de preços por uma unica vez junto ao Diário Oficial da União

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ lote
1º Class. Phabrica de Produções Serv de Propaganda e Publicidade Ltda	00662315/0001-02	680,00
2º Class. Sigma Serv Administrativos e Intermediação em Publicação Ltda	20834258/0001-09	1.020,00
3º Class. EAC Empresa de Administração de Contratos Ltda	21863150/0001-07	1.080,00

EXECUTOR/FORNECEDOR

Nome: Phabrica de Produções Serv de Propaganda e Publicidade Ltda
Endereço: Rua Dias Vieira, 132 – Vila Sônia – São Paulo - SP – 05632-090
CNPJ: 00662315/0001-02

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de compras.

VALOR DO LOTE

R\$ 680,00(seiscentos e oitenta reais).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2017081801343579589677	18/08/2017	16/09/2017
Receita Federal	EB2B.C2F2.5FB7.C1D0	22/08/2017	18/02/2018
Debitos trabalhistas	136182570/2017	29/08/2017	24/02/2018

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de agosto de 2017.

Anderson Matias
Presidente da Comissão de Licitações



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

02

**PROCESSO N.º 157/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017**

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Certificamos a existência de dotação orçamentária para a contratação de serviços de publicações legais junto ao diário oficial da união.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

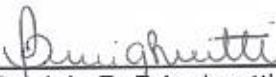
Dotações:

02002-Assessoria de comunicação
0412204012003-serviços de divulgação e publicação de atos oficiais-180
04-depto de administração
04001-divisão de recursos humanos
0412204022007-manter atividades de recursos humanos-430
04002-coordenação de documentação administrativa
0412204022008-manter atividades administrativas-510
04003-divisão de compras, licitações e serviços administrativos
0412204022009-manter atividades de compras, licitações e serviços administrativos-600

ELEMENTOS:

3390390000-outras serviços de terceiros-pessoa jurídica

Cel. Domingos Soares-PR, 29 de agosto de 2017.


Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

03

**ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER**

**PROCESSO N.º 157/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2017**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

Contratação de serviços de publicação de extratos de licitação no diário oficial da união a serem construídos para aplicação de recursos federais.

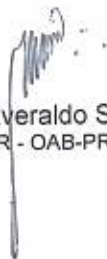
Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017.

A modalidade empregada é adequada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso. Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção a regra imposta pela norma federal e toda aquisição ou serviço que puder ser previsto e planejado deve ser precedido de processo licitatório convencional nas modalidades pregão, carta convite ou tomada de preços, conforme o caso e valores.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, opinamos em favor do aperfeiçoamento do feito, sendo, ainda, altamente recomendável a confecção de processo licitatório convencional para contratação de objeto semelhante e afins.

Centro Administrativo Adão Reis em 29 de agosto de 2017


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

04

PROCESSO N.º 157/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

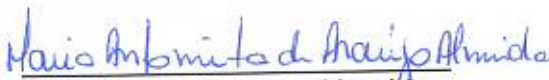
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam contratados serviços de publicações legais junto ao DOU, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Phabrica de Produções Serv de Propaganda e Publicidade Ltda
Endereço: Rua Dias Vieira, 132 – Vila Sônia – São Paulo - SP – 05632-090
CNPJ: 00662315/0001-02
R\$ 680,00(seiscentos e oitenta reais).
Prazo de execução: até 10/09/2017

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 29 de agosto de 2017.


Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita



C.N.P.J.: 00.662.315/0001-02
Rua Dias Vieira, 132 - Vila Sônia - São Paulo - SP - CEP 05632-090
PABX: (11) 3721-0700
www.phabrica.com.br

SÃO PAULO, 29 de Agosto de 2017

Pág. 1

Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

At.....: ROGÉRIO - LICITAÇÕES

C.N.P.J.: 01.614.415/0001-18

Endereço: AV. ARAUCÁRIA, 3120

Bairro: CENTRO

Telefone: (46) 3254-1166

Cidade: CORONEL DOMINGOS SOARES - PR - CEP: 85.557-

licitapmcds@gmail.com

Cotação Nº 24053/17

Item: 01

Comprovantes: 1

Descrição..... : AVISOS - TP N. 09 E 10/17

Veículo.....: JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Data de Veiculação. : 06/09/2017 (Quarta-Feira)

Custo do Item : R\$ 680,00

Valor Total : R\$ 680,00

Atenciosamente,

DEBORA
Depto de Vendas
atendimento@phabrica.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.662.315/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/1995
NOME EMPRESARIAL PHABRICA DE PRODUcoes SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHABRICA DE PRODUcoes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DIAS VIEIRA	NÚMERO 132	COMPLEMENTO	
CEP 05.632-090	BAIRRO/DISTRITO VILA SONIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELSO@PHABRICA.COM.BR		TELEFONE (11) 3721-0700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/08/2017 às 11:51:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PHÁBRICA DE PRODUÇÕES
PROPAGANDA E PUBLICIDAD**



SINGULAR

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CELSON KISHIMOTO - brasileiro, casado, publicitário, portador do R.G. n. 14.684.207 SSP/SP e do C.P.F. 046.520.648-45, residente e domiciliado a Rua Dr. Luis Migliano, 631, apto 83 bloco 1, cep 05711-000 Jardim Vazani, São Paulo/SP, e

PAULO CIOLA, brasileiro, casado, publicitário, portador do R.G. n. 12.276.086 SSP/SP e do CPF 045.109.298-89, residente e domiciliado a Rua Cel. Salvador de Moya, 59 - VI. Alba - CEP 05368-000 - São Paulo - SP

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA E.P.P., estabelecida a Rua Dias Vieira, 132 - Bairro Vila Sonia, CEP 05632-090 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 00.662.315/0001-02, devidamente registrada no 1o. Cartório de Títulos e Documentos de Barueri sob n. 080297 em 21 de novembro de 1995 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 35218218159 em 14 de novembro de 2.003, resolvem de pleno e comum acordo alterar o Contrato Social conforme as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. - Altera-se o objeto social da sociedade passando a ser: **Prestação de serviços de Agência de Publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais inalteradas pelo presente instrumento.

TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES, OS SÓCIOS RESOLVEM DE PLENO E COMUM ACORDO CONSOLIDAR TODAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DESTA FORMA O CONTRATO SOCIAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E
PUBLICIDADE LTDA:**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CAPÍTULO I**

Do nome empresarial, objeto, sede e prazo de duração.

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a nome empresarial de **PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA E.P.P.**

SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo social:

Prestação de serviços de Agência de Publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação (7311-4/00 - agências de publicidade);

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na Rua Dias Vieira, nº 132, Bairro de Vila Sônia, CEP 05632-090, São Paulo/SP, iniciando-se em 16/05/1995 e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital e das Quotas

QUARTA - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios ficando assim distribuído:

- a) O sócio **CELSO KISHIMOTO**, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e as integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional;
- b) O sócio **PAULO CIOLA**, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e as integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional;

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III **Da Administração**

SEXTA - A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente;

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo que a assinatura isolada de qualquer deles obrigará a sociedade perante terceiros.

§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º Os administradores, representarão a sociedade perante todos os estabelecimentos bancários do país, podendo praticar atos isoladamente tais como assinar cheques, requisitar talões de cheques, obter empréstimos, prestar garantias, solicitar senhas de contas bancárias, movimentar conta corrente, efetuar aplicações e resgates de valores.

SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV **Das Reuniões**

OITAVA - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V Das Deliberações dos Sócios

NONA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

DÉCIMA : As deliberações serão da seguinte forma:

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII **Do Exercício Social**

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

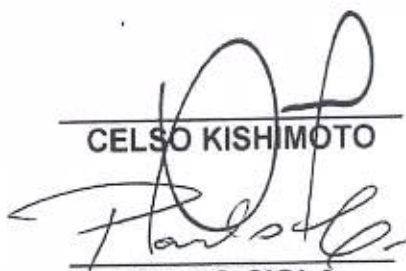
DÉCIMA SEXTA: O(s) administrador(es) declarar(am) formalmente que inexistem impedimentos legais para o exercício da função de administrador nos termos do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/02.

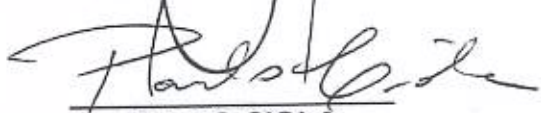
DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

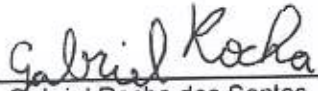
São Paulo, 17 de março de 2.016.


CELSON KISHIMOTO


PAULO CIOLA

Testemunhas:


Luciane Páschoa Arena
R.G. 18.315.740 SSP/SP


Gabriel Rocha dos Santos
R.G. 39.345.401-9 SSP/SP




ROBERTO DE TOLEDO SALAS
Advogado - OAB/SP 143.215

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00662315/0001-02
Razão Social: PHABRICA DE PROD SERV DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia: PHABRICA DE PRODUcoes
Endereço: R DIAS VIEIRA 132 / VILA SONIA / SAO PAULO / SP / 5632-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017

Certificação Número: 2017081801343579589677

Informação obtida em 29/08/2017, às 11:51:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ: 00.662.315/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:07:01 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2018.

Código de controle da certidão: **EB2B.C2F2.5FB7.C1D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Certidão nº: 136182570/2017

Expedição: 29/08/2017, às 11:55:28

Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº 00.662.315/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SIGMA SERVIÇOS ADM E INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 20.834.258/0001-09

ORÇAMENTO Nº 29081035

Brasília, 29 de AGOSTO de 2017

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Referência: **29081035**

Jornal: Diário Oficial da União

Edição: 3

Valor do centímetro de coluna: **R\$ 85,00**

Quantidade de cm 12

Valor total: **R\$ 1.020,00**

Prazo e forma de pagamento: A vista / Boleto bancário

Observação: No dia da publicação enviaremos a página em PDF.

Atenciosamente,
Edney da Silva Dias
Gerente Administrativo
E-mail: contato@diariooficial-i.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.834.258/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2014
NOME EMPRESARIAL SIGMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIACAO EM PUBLICACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGMA PUBLICACOES LEGAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q SCS QUADRA 9	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO C - SALA 1001 - 10 ANDAR	
CEP 70.308-200	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SIGMAPUBLICACOES.COM.BR		TELEFONE (61) 3224-9074	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/08/2017 às 12:03:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Empresa de Administração de Contratos

18

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

AUTORIZAMOS A EMPRESA EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA - EPP, com sede na Rua Fernando Menezes de Goês, 397 Edifício Lucílio Cobas Sala 602, Salvador, município de Pituba, Estado da Bahia - CEP. 41.810-700, inscrita no CNPJ sob nº 21.863.150/0001-07 a fazer a veiculação da matéria legal abaixo:

##TEX AVISOS DE LICITAÇÃO

##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017 - PMCDs

##TEX O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas de 25 de setembro de 2017, na Av Araucaria nº 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para construção de quadra esportiva coberta na localidade de Ponte do Chopim, zona rural, com 547,42m², sob regime de empreitada por menor preço global, com prazo máximo de execução de 4 meses, ao custo máximo de R\$ 281.686,96. A pasta técnica completa poderá ser examinada no endereço acima indicado ou o edital básico extraído no site <http://www.pmcDs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Maria A. de Araujo Almeida - Prefeita.

##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 - PMCDs

##TEX O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas de 26 de setembro de 2017, na Av Araucaria nº 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para pavimentação com pedras irregulares na Av Augusto Ferreira, centro da cidade, com 5.845m², sob regime de empreitada por menor preço global, com prazo máximo de execução de 4 meses, ao custo máximo de R\$ 248.497,29. A pasta técnica completa poderá ser examinada no endereço acima indicado ou o edital básico extraído no site <http://www.pmcDs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail.

##DAT Coronel Domingos Soares, 29 de Agosto de 2017

##ASS Maria A. de Araujo Almeida

##CAR Prefeita.

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3460-6

C/C:43.559-7

DATA DA PUBLICAÇÃO	30.08.17 OU ATÉ 06.09.17
VALOR	R\$ 1.080,00 PAGAMENTO À VISTA
VEÍCULO	DOU
DATA PREVISTA PARA O PAGAMENTO	29.08.2017
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO	PR
ENDEREÇO	AV ARAUCARIA, S/N
CEP	85.557-000
CNPJ	01.614.415/0001-18
TELEFONE FIXO	
CONTATO NA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Michelli Lucena
TELEFONE	71.3019-2710
E-MAIL	Michelli.silva@eacbrasil.com.br

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
Signatário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.863.150/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2015
NOME EMPRESARIAL EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FERNANDO MENEZES DE GOES	NÚMERO 397	COMPLEMENTO EDIF LUCILIO COBAS SALA 402 E 403	
CEP 41.810-700	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRA.MLUCENA@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9154-6161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/08/2017** às **12:04:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017 – 29/08/2017

Trata-se de atendimento a necessidade do setor municipal de licitações para efetivação de publicação de dois extratos de tomadas de preços junto ao Diário Oficial da União face aplicação de recursos federais na contratação de obras, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:
Nome: Phabrica de Produções Serv de Propaganda e Publicidade Ltda
Endereço: Rua Dias Vieira, 132 – Vila Sônia – São Paulo-SP – 05632-090

CNPJ: 00662315/0001-02

R\$ 680,00(seiscientos e oitenta reais).

Prazo de execução: até 10/09/2017

Dotações:

02002-Assessoria de comunicação

0412204012003-serviços de divulgação e publicação de atos oficiais-180

04-depto de administração

04001-divisão de recursos humanos

0412204022007-manter atividades de recursos humanos-430

04002-coordenação de documentação administrativa

0412204022008-manter atividades administrativas-510

04003-divisão de compras, licitações e serviços administrativos

0412204022009-manter atividades de compras, licitações e serviços administrativos-800

ELEMENTOS:

3390390000-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Cod240950



Município de Coronel Domingos Soares - PR

CNPJ: 01614415000118 IE:
Endereço: Avenida Araucária, s/n CEP: 85557000 Cidade: Coronel Domingos Soares
Fone: 4632541166 Fax: 4632541166

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitted em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5117/2017	Ordinário	21/08/2017		

Licitação

Tipo	Número
Sem licitação	

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------

Credor

Forneceador	Matricula	CPF/CNPJ
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-EPP	41370-4	00.662.315/0001-02
Endereço		Bairro
RUA DIAS VIEIRA, 132 - SALA		VILA SONIA
Cidade/UF	CEP	Fone
São Paulo/SP	05632-090	
		Banco Agência Conta

Classificação da despesa

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Saldo anterior
04.002 COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 182.568,91
04.122.0402.2008 MANter ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Valor empenhado
3.3.90.39.88.01 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 680,00
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 181.888,91

Outras informações

Histórico

REFERENTE DESPESA COM PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE DUAS TOMADAS DE PREÇO POR UMA UNICA VEZ JUNTO AO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO.

DANIELE PERIOLO BRINGHENTI
CONTADORA CRC PR-04/272/O-2

GUACIRA FÁTIMA FAVERO DE MELLO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO